



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.130322/2016-80

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Geroncio Thives, nº 196 - Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-290, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.531.343/0001-08, neste ato representada pela Senhora **YENY PAOLA RODRIGUEZ ALBERTO**, CPF nº 801.228.979-27 e RNM nº F136507-D CGPI/DIREX/PF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 005/2017, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de contínuos, almoxarifados, operadores de patrimônio, e de malote, costureiras e técnicos de manutenção em equipamentos de laboratório para atender as demandas da Universidade Federal do Paraná*, decorrente de Pregão Eletrônico nº 111/2016, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 8.538/2015 e Decreto nº 11.488/2007, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648/1998), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010 que dá nova redação para o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, e Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e posteriores alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação com base no Decreto nº 1.017/2020 do Município de Toledo e na Convenção Coletiva de Trabalho do SIEMACO, vigente a partir de 01/02/2021, para reajuste do valor do piso salarial e benefícios dos empregados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em decorrência da repactuação de valores mencionada, o valor global do contrato, a partir de 01/02/2021, passa de R\$ 2.287.857,48 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 2.354.727,84 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado no Quadro I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RETROATIVO

O valor estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de Fevereiro/2021 a Março/2021, anterior à assinatura deste ato, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenação de Acompanhamento e Avaliação de Serviços Terceirizados - CAAST, equivale a **R\$ 11.145,06 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo de apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários, disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de despesa : 3390.37 – Locação de Mão de Obra

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Em razão da concessão da repactuação de valores, a **CONTRATADA**, deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) o valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 111/2016 e Contrato nº 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo de apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo de apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

QUADRO I - RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO - A PARTIR DE 01/02/2021

Cargo	Carga Horária	Qtd.	Local	V. Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Almoxarife	40h	16	Curitiba	4.461,17	71.378,72
Almoxarife c/ insalubridade 20%	40h	0	Curitiba	4.317,29	0
Almoxarife c/ insalubridade 20%	44h	0	Curitiba	4.648,90	0
Almoxarife c/ insalubridade 20%	12x36	0	Curitiba	4.846,65	0
Contínuo	40h	8	Curitiba	3.225,36	25.802,88
Costureira	36h	2	Curitiba	4.170,60	8.341,20
Operador de malote	40h	3	Curitiba	3.744,80	11.234,40
Operador de Controle Patrimonial	40h	4	Curitiba	3.804,41	15.217,64
Técnico de Manut. em Equip. de Laboratórios	40h	2	Curitiba	6.942,82	13.885,64
Almoxarife	40h	2	Matinhos	4.261,80	8.523,60
Almoxarife	40h	1	Palotina	4.250,86	4.250,86
Almoxarife	40h	1	Palotina	4.236,26	4.236,26
Contínuo	40h	2	Palotina	3.002,79	6.005,58
Operador de malote	40h	1	Palotina	3.528,03	3.528,03
Operador de Controle Patrimonial	40h	1	Palotina	3.588,31	3.588,31
Almoxarife	40h	0	Piraquara	3.891,34	0
Almoxarife	40h	1	Pontal PR	4.429,92	4.429,92
Contínuo	40h	1	Pontal PR	3.194,14	3.194,14
Almoxarife	40h	1	Toledo PR	4.398,27	4.398,27
Contínuo	40h	1	Matinhos	3.060,64	3.060,64
Contínuo Ad. Noturno	40h	1	Matinhos	3.112,35	3.112,35
Total Mensal Postos de Trabalho		48			194.188,44
Total Mensal estimado para diárias					2.038,88
Total Mensal					196.227,32
Total Global (12 meses)					2.354.727,84



Documento assinado eletronicamente por **YENY PAOLA RODRIGUEZ ALBERTO**, Usuário Externo, em 27/04/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 30/04/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3473978** e o código CRC **90C56A52**.